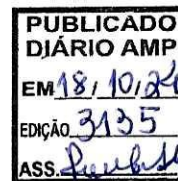




# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

DECRETO N.º 172/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024



**SÚMULA:** Nomeia o Secretário Municipal de Esporte e Lazer deste Município e dá outras providências.

**FABIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os ditames da Lei Municipal Complementar nº 002/2022-E, de 25/08/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo;
- II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da L.O.M.;
- III – Considerando a Lei Municipal nº 1.553/2024-E, de 25/06/2024 a qual dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FMEL);
- IV – Considerando, finalmente, as disposições da LM nº 006/2015-E, c/c LM nº 622/1994;

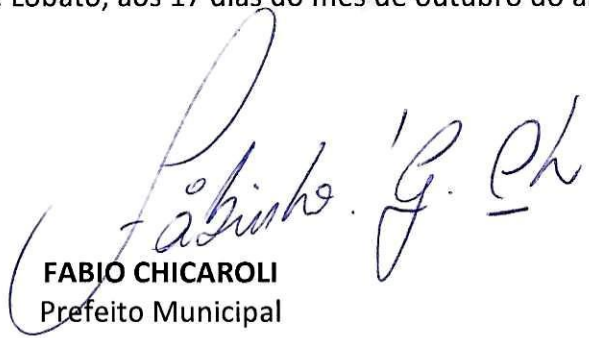
## DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **ZAILSON LEMOS JUNIOR**, Servidor Público Municipal, portador da CI/RG nº 4.274.998-2/SSP-PR e do CPF/MF nº 639.328.909-06, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico de Atividades Esportivas - Matrícula: 201124, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SELL**, constante da LMC nº 002/2022-E, de 25/08/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, e ainda **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FMEL**.

**Parágrafo único.** Com amparo no art. 79 da LM nº 622/1994 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 26% (vinte e seis por cento) sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 924/2021, de 21/09/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**FABIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br  
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396  
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000